DECRETO Nº 4.291, de 10 de novembro de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n $^{\circ}$ $^{\circ}$ 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, \$ 1°, inciso II da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.170, de 15 de julho de 2014 em seu artigo 13, \S 1°;

... § 1º - Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial.

D E C R E T A:

 ${\rm Art.~1^{\circ}-Fica~aberto~o~Cr\acute{e}dito~Adicional}\\ {\rm Suplementar~no~valor~de~~R\$12.300,00~(~doze~mil~e~trezentos~reais),}\\ {\rm destinado~a~suplementar~a~seguinte~verba~do~orçamento:}$

Unidade Orçamentá Código ria/Elemento

Fonte

Valor (R\$-)

Categoria: Decretos 2015

SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE
1.08.0.18.541.000 33903000
6.2457

011621

12.300,00

TOTAL

12.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente dos recursos oriundos da Cota Parte da CIDE.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de novembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal

D4291

Categoria: Decretos 2015